



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE LUIZ ALVES**

Aos 18 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 18h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Luiz Alves, situado na Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, reuniram-se os Conselheiros: Carolina Wust Schmitz (presidente do Conselho e titular da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento), Adriana Terezinha Schmitz Zimmermann (1ª suplente da Secretaria Municipal de Finanças), Douglas Reichert (titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente), Amábile Erbs Schoeping (titular da Procuradoria-Geral do Município), Moacir Zimmermann (titular do segmento dos trabalhadores), Maurício Winter (1º suplente do segmento dos trabalhadores), Josélio Zimmermann (2º suplente do segmento dos trabalhadores), Maike Ehrat Missner (titular do segmento dos empresários), José Sérgio Borderes (titular do segmento de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa), Dagoberto Ramos (titular do segmento de organizações não governamentais). Iniciada a reunião, o Conselho deliberou e aprovou a substituição do titular representante dos trabalhadores, Ronivandro Edson Piccini, por Moacir Zimmermann, que faz parte do mesmo segmento. Em seguida, foram analisados e deliberados os seguintes temas, ficando decidido por unanimidade: a) a remoção da área do bairro Boa Vista do perímetro da Zona de Indústrias e Serviços, assim como, acréscimo de uma área localizada no Rio do Peixe e Vila Nova, onde se encontra atualmente o supermercado Nilo Goedert (mapa da nova área será encaminhado para a assessoria que está auxiliando na elaboração do Plano Diretor); b) demarcação de dois eixos de serviços, sendo o primeiro no trecho do eixo/rodovia que se encontra na Zona Urbana de Consolidação, com gabaritos e pavimentos similar ao desta zona, e o segundo que será o restante da rodovia, com limites de gabarito de 21 (vinte e um) metros e 6 (seis) andares; c) a tabela de usos e atividades conforme zoneamento ficou definido da seguinte forma: será permitido o uso rural na Zona Urbana de Qualificação - ZUQ, na Zona de Indústrias e Serviços e no Eixo de Serviços - ES, pois é a realidade do Município. O seguinte tópico foi analisado e deliberado por todos, sendo aprovado pelos Conselheiros, Carolina, Amábile, Douglas, Sérgio, Dagoberto e Moacir, e rejeitado pelas Conselheiras, Maique e Adriana: a) todo requerente interessado em construir na Zona de Indústrias e Serviços apresentará um termo de ciência de que está inserido nesta área e que as indústrias podem produzir ruídos mais elevados em comparação aos outros zoneamentos. As conselheiras Maique e Adriana entendem que não podem ser permitidas construções na Zona de Indústrias e Serviços. O Conselho acordou que será a pauta da próxima reunião a definição de gabarito e número de pavimento para a Zona Urbana de Consolidação, havendo uma proposta de aumento dos coeficientes básico e máximo desse zoneamento, bem como a discussão sobre o perímetro segregado, quanto à possibilidade de urbanização de algumas pequenas áreas centrais que atualmente se encontram no perímetro rural, pois após muito diálogo, não foi possível chegar a um consenso. Dessa forma, encerrou-se a reunião. Para constar, eu, Amábile Erbs Schoeping, secretária, lavrei e subscrevi a presente ata, que segue assinada pelos demais membros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC  
Em, 18 de setembro de 2019.

Amábile Erbs Schoeping  
Ab

Douglas Reichert

Carolina W. Schmitz

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE LUIZ ALVES

CONSELHEIROS	ÓRGÃO REPRESENTATIVO
Cordina Ulvest Schmitz	Secretaria de Obras e Planejamento
Adriane F. Schmitz Zimmerman	Administração Municipal
Loreto Zimmermann	Sindicato Metalúrgicos Tripi
Dagoberto Romo	CTG Luiz Ludwig
Amália S. Scheping	Pneumatologia
JOSE SÉRGIO BORDERS	ARQUITETURA CAU
Maíre Christ Messner	
Valery Zimmerman	
Douglas Reichert	SITUBA
Maurício Justen	

Luiz Alves, 18 de Setembro de 2019.